LEI ORDINÁRIA

Nº 1826/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AQ MEDICAMENTOS HPP 01/24 - ESTADO E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* (Repasse): R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	SEC. MUN. DE SAUDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	AQ MEDICAMENTOS HPP 01/24 - ESTADO		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.0000	200.000,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA de autoria da DEPUTADA IEDA CHAVES ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 8F9.F60).

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por excesso de arrecadação, cujo repasse financeiro foi realizado em Agencia: 4006-1 / Conta: 14968-3 CUSTEIO FUNDO AA PARECIS, ordem bancária 31/01/2024.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/02/2024 13:37:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13U8.6R37.723E.E75W.3214**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AB8.33F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1826/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **16/02/2024 13:22:45**, contendo 301 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1316.8722.5457.R75X.3531

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: AB8.33F, REGINA CELIA SCARPATI(16/02/2024 13:22:45) Palavras:301
Cód. Autenticidade: 1316.8722.5457.R75X.3531 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento